

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025. Ano VIII - Nº 257 - Edição de Hoje: 01 Página.

1

SUMÁRIO

DECRETO.....01

DECRETO Nº 313, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância para o servidor da disponibilidade de liquidez financeira a taxas acessíveis para despesas não planejadas;

CONSIDERANDO que as taxas mensais do cartão de crédito consignado são mais atrativas do que as praticadas pelo mercado;

CONSIDERANDO que a margem consignável é o valor máximo da renda a ser comprometida dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º A consignação na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal integrantes do Sistema de Gestão da Folha de Pagamento do Município Capinzal do Norte- MA, observará as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o percentual máximo de consignação do servidor público municipal, nas hipóteses prevista em Lei Municipal, será de 40 (quarenta por cento) para operações de empréstimos consignados.

Art. 3º Fica estabelecido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) destinado exclusivamente para as operações de cartão de crédito consignado.

Art. 4º As disposições contidas no art. 1º aplicam-se somente às operações contratadas após a edição deste ato, mantidos a integralidade dos descontos de operações contratadas anteriormente.

Art. 5º O Para fins deste Decreto é considerado:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;

II - Consignante: órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor, em favor de consignatário;

III - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor

efetuado por força de lei ou decisão judicial ou administrativa;
IV - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 07 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE** MINHA CIDADE,
MEU ORGULHO.

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO - DOM**

Av. Lindolfo Flório, S/N, Vista Alegre,
Capinzal do Norte/MA. CEP. 65.735-000